



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2023

Estabelece que as escolas municipais do Recife possuam Professor com formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os portadores de deficiência auditiva.

Art. 1º As escolas municipais do Recife deverão possuir Professor com formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para auxiliar os alunos com deficiência auditiva nas salas de aula.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o *caput* deve ser de, pelo menos, 1 (um) profissional de Libras por escola municipal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará medidas técnicas para garantir aos alunos com deficiência auditiva o acesso à informação nas salas de aula por meio da utilização de Libras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Dezembro de 2022.

CHICO KIKO
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Professores com formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas escolas municipais da cidade do Recife para auxiliar os portadores de deficiência auditiva.

A Proposta leva em conta as Políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para alunos com deficiência auditiva, com a ideia de que a inclusão é o meio transformador de uma sociedade, estimulando esse processo de participação de todos os estudantes nos estabelecimentos de ensino municipal da cidade do Recife.

Trata-se de uma reestruturação educacional, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas municipais, de modo que essas respondam à diversidade dos alunos. É uma abordagem humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos os alunos da Rede de Ensino Municipal do Recife que têm deficiência auditiva.

Esta Iniciativa é relevante, pois considera as dimensões humana, social e política, buscando auxiliar no desenvolvimento das pessoas com deficiência auditiva, de modo a contribuir para a reformulação de práticas e para a promoção de ações cada vez mais inclusivas e sem preconceitos.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Dezembro de 2022.

CHICO KIKO
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Ver. Chico Kiko

Ementa: Estabelece que as escolas municipais do Recife possuam professor com formação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) para os portadores de deficiência auditiva.

Data de Entrada: 20/12/2022 **Data de Saída:** 21/12/2022 **Nº de Ordem:** 22642-D/2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

- Solicita-se inserir recuo de 1 cm à direita na primeira linha de todos os dispositivos.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

- O quarto parágrafo da justificativa não está claro. Dessa forma, foram realizadas alterações na redação para contribuir com a clareza da redação.

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Sim Não Não se aplica

- Solicita-se indicar a previsão orçamentária para o gasto a ser realizado, conforme a alínea “b” do inciso IV do § 2º do art. 235 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife. Recomenda-se utilizar a Lei Orçamentária Anual para indicar a referida previsão.

A seguir, o passo a passo:

- Ir no site da Prefeitura do Recife;
- Clicar no link do Portal da Transparência;
- Clicar em Planejamento Orçamentário;
- Clicar em Lei Orçamentária Anual – LOA.

- c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim Não Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim Não

- Existem as seguintes leis de matéria correlata:

LEI Nº 18.257/2016 - Dispõe sobre a presença de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) na Administração Direta e Indireta da cidade do Recife, e dá outras providências.

LEI Nº 17.199/2006 - INSTITUI NO ÂMBITO DA CIDADE DO RECIFE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

LEI Nº 17.425/2008 - GARANTE O ATENDIMENTO DIFERENCIADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE COMUNICAÇÃO.

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Sim

Não

